



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Projeto de Lei nº 38/2017

Autor: Executivo Municipal

Assunto: Dispõe sobre: "Altera o art. 2º da Lei nº483, de 26 de abril de 1967, alterado pela Lei nº1.793, de 20 de outubro de 1993, conforme específica".

PARECER DA COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de um projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, que altera o art. 2º da Lei nº483, de 26 de abril de 1967, alterado pela Lei nº1.793, de 20 de outubro de 1993, conforme específica.

Quanto a solicitação de medida de urgência do referido projeto, tal solicitação encontra-se amparado pelo Art. 53 da LOMC.

Quanto a competência, Compete ao município a legislar sobre assuntos de interesse local (Art. 30. I da CRFB).

Conforme dispõe o art.13, §2º, o estado e o distrito federal, os municípios poderão ter símbolos próprios.

Isto posto, sou favorável que esse projeto siga os trâmites regimentais, submetendo-o à discussão e votação dos nobres Edis desta Casa de Leis.

Desta forma, estando os demais membros desta Comissão de acordo com este parecer, o projeto e sua emenda de fls.10/11 em questão, poderá seguir seus trâmites regimentais.

Rinaldo de Lima
Vereador PMDB

Cordeirópolis, 21 de junho de 2017.

Sandra Santos
Vereador PT

Cássia de Moraes
Vereadora PDT

PROTOCOLO Nº
01225/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
DATA: 26/06/2017 HORA: 10:25
Autoria: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto: Parecer ao Projeto de Lei Nº
38/2017 Altera o artigo 2º da Lei nº 483,
de 26 de abril de 1967, alterado pela Lei